PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.345, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao convênio com a entidade Associação São Francisco de Mococa.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2013, aprovou Projeto de Lei nº 085/2013, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a celebração de termo aditivo ao convênio celebrado com a entidade assistencial Associação São Francisco, decorrente da Lei nº 4.323, de 28 de março de 2013.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de Termo Aditivo no convênio administrativo nº 041/13, celebrado com a entidade Associação São Francisco, para incluir o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º. O valor objeto do termo aditivo será decorrente de repasse de verbas próprias da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de maio de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal